



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Processo Administrativo nº 01241.000560/2025-51
Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E SAGO GLOBAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, com sede na Rodovia Dom Pedro I, TIC, na cidade de Campinas/SP, CEP 13069-901, inscrito no CNPJ sob o nº 04.822.500/0001-60, neste ato representado pela sua Diretora, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a SAGO GLOBAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.058.582/0001-22, sediada na Rua Gomes de Carvalho, 1356 - Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04547-005, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por NICOLAS RODRIGO ORTUZAR RAMIREZ, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000560/2025-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 407/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato Administrativo nº 407/2026, aplicando-se o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Os valores ora atualizados produzirão efeitos a partir do início efetivo da prestação dos serviços, cuja execução dar-se-á após a expedição de Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e anexos, conforme o seguinte detalhamento:

Item	Especificação	Catser	Unidade De Medida	Quantidade	Valor unitário anterior	Valor total	Valor unitário do reequilíbrio 25%	Valor unitário atualizado	Valor global atualizado
1	3 (três) Licenças - Subscrição Google Workspace Enterprise Plus	29077	Mês	36	R\$ 438,45	R\$ 15.784,20	R\$ 109,61	R\$ 548,06	R\$ 19.730,25
2	7 (sete) Licenças - Subscrição Google Workspace Enterprise Standard	29077	Mês	36	R\$ 441,00	R\$ 15.876,00	R\$ 110,25	R\$ 551,25	R\$ 19.845,00
3	190 (cento e noventa) Licenças - Subscrição Google Workspace Enterprise Starter	29077	Mês	36	R\$ 6.868,50	R\$ 247.266,00	R\$ 1.717,13	R\$ 8.585,63	R\$ 309.082,50
4	140 (cento e quarenta) Licenças - Subscrição Google Workspace Frontline Starter	29077	Mês	36	R\$ 2.679,60	R\$ 96.465,60	R\$ 669,90	R\$ 3.349,50	R\$ 120.582,00
5	1 (um) Serviço - Serviços Técnicos Especializados (Implantação, Migração de Dados de no mínimo 200 contas e Capacitação)	27332	Serviço (Global)	1	R\$ 7.211,00	R\$ 7.211,00	R\$ 1.802,75	R\$ 9.013,75	R\$ 9.013,75
Valor total do grupo						R\$ 382.602,80			R\$ 478.253,50

2.2. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 13.034,43 (treze mil trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 478.253,50 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

2.3. Além do valor mencionado no subitem anterior, haverá o pagamento de uma parcela única, referente ao item 5 do Cronograma Físico-Financeiro do Termo de Referência, no montante de R\$ 9.013,75 (nove mil treze reais e setenta e cinco centavos).

2.4. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.5. Em estrita observância ao § 2º do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, fixa-se o mês de junho de 2026 como a nova data-base para a contagem da anualidade de futuros reajustes ou revisões contratuais, considerando que o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste passa a ser a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 00001/240129;

Fonte de recursos: 01000;

Programa de trabalho: 19 122 0032 2000 0001;

Elemento de despesa: 339040.19; e

Plano interno: 2000000M-03

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao novo valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 08/06/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campinas, junho de 2026.

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano
Representante legal do CONTRATANTE

NICOLAS RODRIGO ORTUZAR RAMIREZ
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Celina Mara Soares
2. José Roberto Meroni



Documento assinado eletronicamente por **Celina Mara Soares, Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo substituto**, em 03/06/2026, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Meroni, Técnico**, em 03/06/2026, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 03/06/2026, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13780988** e o código CRC **E755E784**.